LEI Nº 3.660 - DE 30 DE MAIO DE 2000

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ARAXÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública , a sociedade civil **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ARAXÁ - CDL**, inscrita no CGC sob o número 03.042.727/0001-20, sediada à rua Presidente Olegário Maciel, nº 111, sala 411, centro, Araxá - MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Fábio Vicente de Paiva